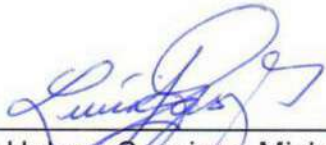


Senhor Presidente,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 249 do Regime Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, o uso da palavra livre na tribuna durante a sessão ordinária que se realizará no dia 25 de maio de 2026.

O assunto a ser abordado será "Maio Amarelo", de interesse público e geral da comunidade bebedourense, por se tratar de um movimento criado com a finalidade de chamar a atenção de toda a sociedade para os altos índices de mortes e ferimentos em acidentes de trânsito no mundo todo.

Atenciosamente,



Lúcia Helena Cassiano Michelin

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **LUCIA HELENA CASSIANO MICHELON**

Inscrição XXXXXXXXXX Zona: 024 Seção: 0057

Município: 62219 - BEBEDOURO UF: SP

Data de nascimento: 09/07/1966 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA DE LURDES MAZZUCO CASSIANO
- FIRMINO CASSIANO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO

Certidão emitida às 10:12 em 18/05/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HWN4.RKS4.UEVP.B9FB